

Feito em 05/12/88



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: unanimidade  
dos presentes (09 votos) em 1ª votação  
Em 08 / 12 / 88 (R.E.)

PARECER CLJR-125/88, em 05 de dezembro de 1988. Presidente da Câmara

Exmo. Sr.  
VEREADOR JOSÉ JANUÁRIO CARNEIRO NETO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta.

Em 2ª e 3ª votações, a-  
provado a unanimidade  
dos presentes (09 votos), deum-  
do incluir no projeto que  
os créditos são p/o exercício  
de 1988. Em 08/12/88 (R.E.)

José Januário Carneiro Neto  
PRESIDENTE

REF.: Projeto de Lei nº. 103/88, que "dispõe sobre abertura de Créditos Suplementares, e contém outras disposições.

Encaminhamento:  
Of. 08/10/88  
Em 08/12/88

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após examinarem o Projeto de Lei em epígrafe, emitem o seguinte parecer:

1º) Com o referido Projeto de Lei, o Senhor Prefeito Municipal de Ubá, Prof. José Bigonha Gazolla, pretende autorização Legislativa para abertura de Créditos Suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) do Orçamento da despesa, para o exercício financeiro de 1988, com fulcro em recursos de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

2º) Junto ao Projeto de Lei, encaminha ampla mensagem de nº 055, de 29/11/88, onde expõe os motivos principais da solicitação da abertura deste novo Crédito Suplementar, frisando, principalmente, o processo inflacionário, obrigações trabalhistas, pagamentos do 13º salário, gratificação natalina e o incremento de certas atividades na administração municipal.

3º) Para tanto, S. Exa. solicita tramitação em regime de urgência nos termos do artigo 59 da Lei Complementar nº. 3/72, bem como apreciação em caráter extraordinário, nos termos do artigo 49 da mesma Lei Complementar.

Assim sendo, a matéria em apreço, é de suma importância para as atividades do Município e opinamos pela sua aprovação, sem qualquer dedução, ou seja, conforme consta do original do mesmo instrumento remetido a esta Casa pelo Chefe do Executivo Ubaense.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Miguel Ângelo Rinaldi  
VEREADOR MIGUEL ÂNGELO RINALDI  
Presidente

Geraldo Bicalho Calçado  
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO  
Membro Titular

J. Alberto de Mello  
VEREADOR GUALBERTO DE MELLO-MEMBRO TITULAR